



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
GABINETE SECRETÁRIO REGIONAL

DESPACHO

Considerando as medidas excepcionais decretadas pelo Governo no âmbito da pandemia de Covid-19, nomeadamente através do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, que determina, no seu artigo 9.º, a suspensão das atividades letivas e não letivas e formativas, com presença de estudantes em estabelecimentos de ensino públicos, particulares e cooperativos e do setor social e solidário de educação pré-escolar, básica secundária e superior;

Considerando as medidas excepcionais decretadas pelo Governo Regional dos Açores, na sequência da pandemia de Covid-19, bem como às restrições que daí advêm ao exercício de todas as atividades letivas, incluindo a formação;

Considerando as competências que me estão cometidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2012/A, de 4 de julho, entre elas a abertura de concursos, elaboração e publicitação de editais, definição e aprovação dos montantes dos incentivos a conceder e as condições de execução dos projetos, bem como o acompanhamento da execução dos projetos financiados ao abrigo do sistema de atribuição de incentivos financeiros denominado PRO-SCIENTIA;

Decido:

1 - Prorrogar até pelo período de 30 dias o prazo de duração de todos os contratos de bolsa, financiados diretamente pelo Fundo Regional para a Ciência e Tecnologia, que estejam em vigor na data de publicação do presente despacho;

2 – O prazo referido no número anterior pode ser prorrogado por meu despacho, após análise da evolução da pandemia Covid-19, a 30 de abril de 2020;

3 – As verbas destinadas ao pagamento adicional resultante da prorrogação a que se refere o número 1 estão previstas na Receita na FF 311 com a CE R.06.04.01.00.00 e na despesa na FF 311 com a CE D.04.08.02.00.00.

4 – o presente despacho entra em vigor no dia 1 de abril de 2020.

O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
GABINETE SECRETÁRIO REGIONAL**

Gui Manuel Machado Menezes